Serviço digital: Carta de Portabilidade

1. O QUE É?

Com a carta de portabilidade, o usuário do IPE Saúde pode migrar ou ter mais de um plano de saúde sem ter que cumprir nova carência. É importante estacar que a carta de portabilidade é uma declaração que não altera em nada o vínculo junto ao IPE – se a pessoa quiser se desligar do IPE Saúde, por exemplo, é preciso fazer uma solicitação formal para isso.

Além disso, o IPE Saúde, por ser um sistema de assistência à saúde, não é regido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), de modo que a decisão sobre aceitação ou não da declaração fornecida cabe a cada plano.

2. PRÉ-REQUISITOS

- Ser segurado do IPE Saúde

3. ACESSO AO SERVIÇO

Portal do Segurado > Aba "Serviços ao Segurado" > Menu "Meu Plano" > Aba "Carta de Portabilidade" > Acessar Serviço

4. PASSO A PASSO

- Dentro do Portal do Segurado, selecione a aba "Serviços ao Segurado".

- Desça a barra de rolagem até o menu "Meu Plano" e clique em "Carta de Portabilidade".

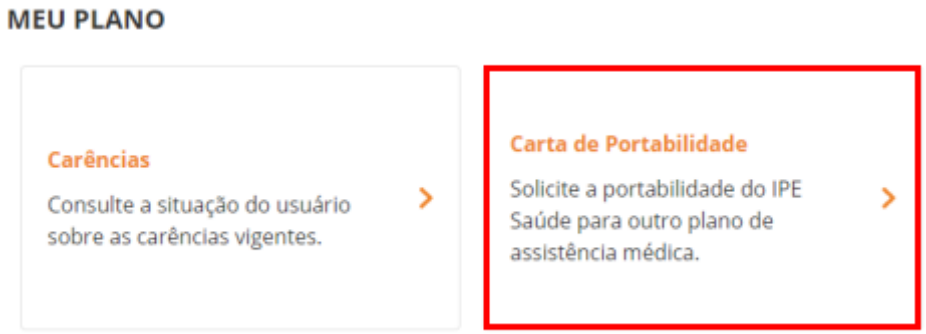

- Clique em "Acessar Serviço".

- Clique em "COMEÇAR".

- Conceda as permissões necessárias para continuar clicando em "Autorizar".

- Se necessário, atualize os dados clicando em “Atualizar”.

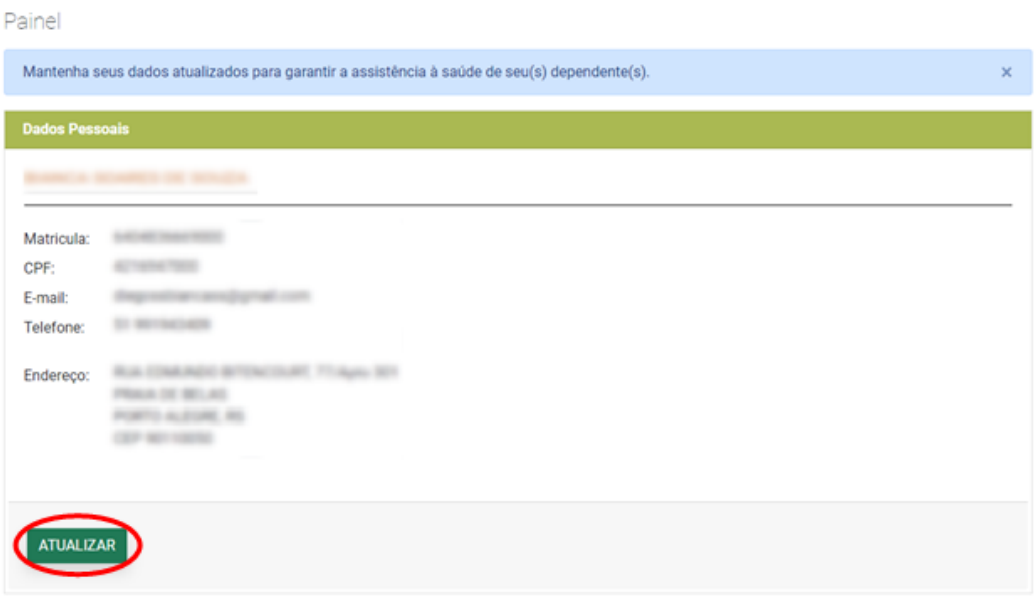

- Após atualizar os dados, clique em "SOLICITAR NOVO".

- Caso o solicitante seja o segurado principal, será possível solicitar a carta de portabilidade para qualquer usuário ativo do grupo familiar. Selecione o nome do usuário que deseja emitir a carta.

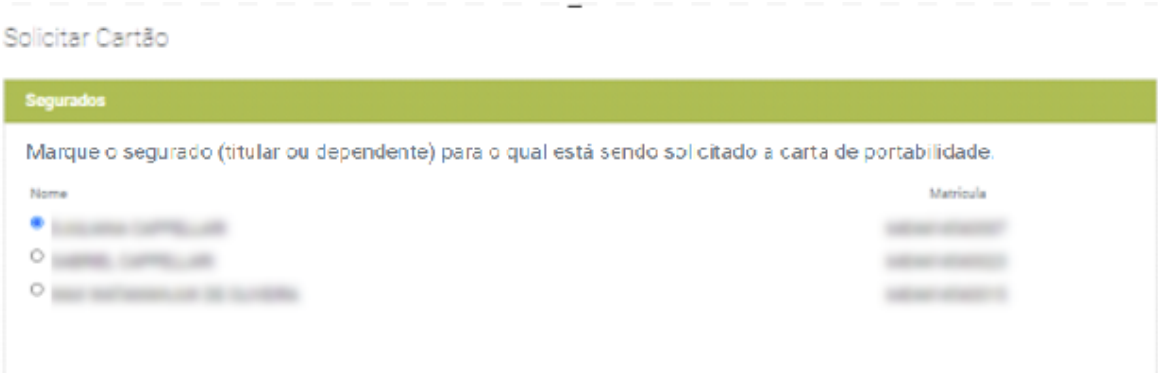

- Leia o próximo item, declare ciência selecionando o campo "Estou ciente" e clique em "SOLICITAR".

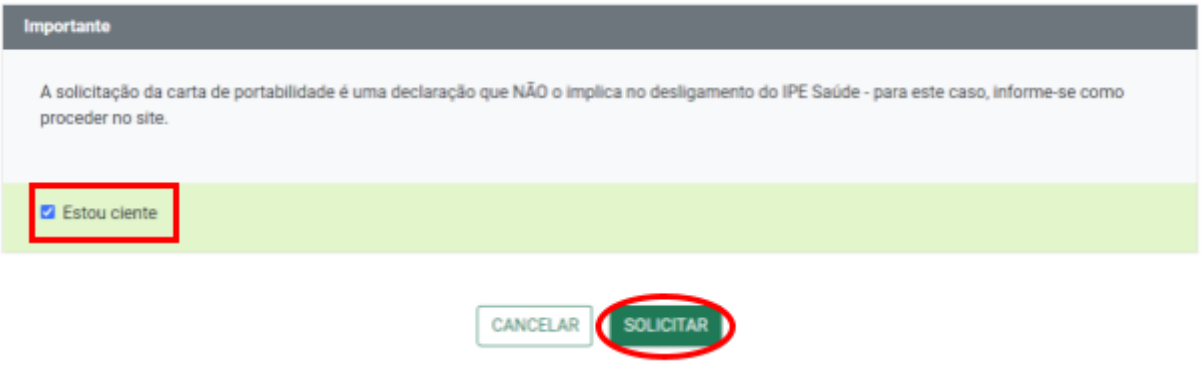

- Confirme a emissão da carta clicando em "Sim".

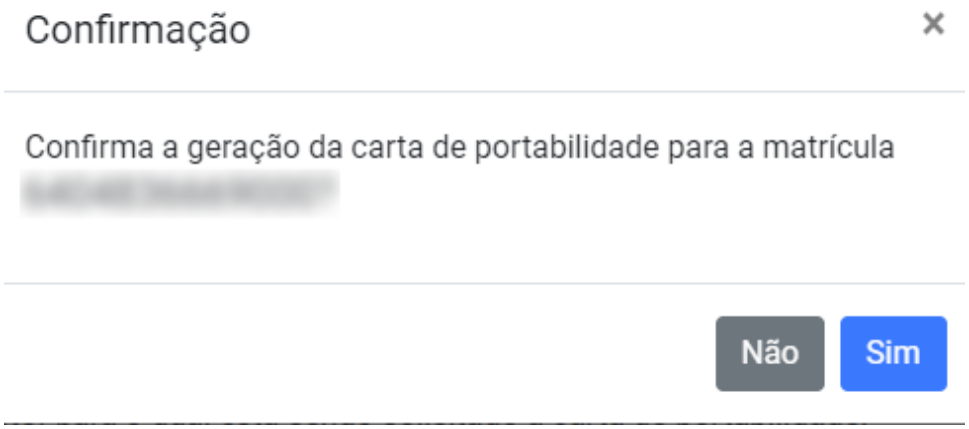

- Carta de Portabilidade gerada e disponível para download. A carta tem validade de 30 dias. Sendo assim, o usuário só poderá gerar outra após o término deste período.
- Gere o PDF clicando no link em azul.

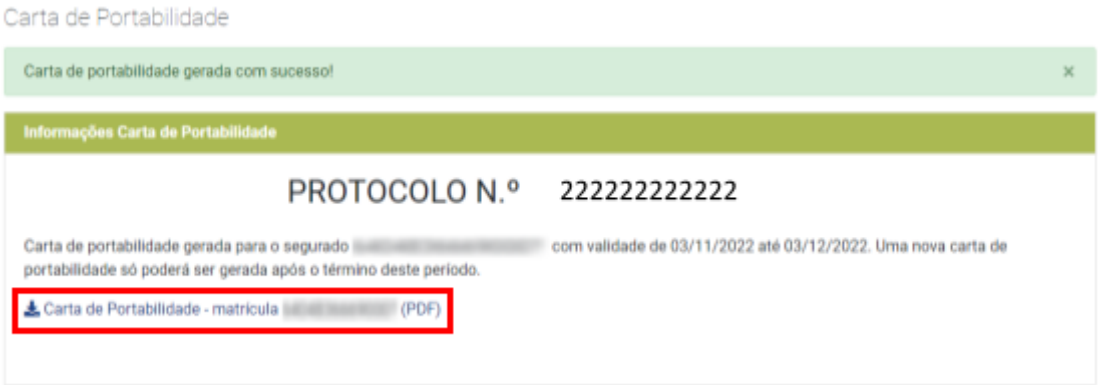

- Visualização da carta.

Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul

N.º Protocolo:

Declaração para Portabilidade

Declaramos para os devidos fins que [redacted] matrícula nº [redacted] segurado(a) do IPE SAÚDE, desde 08/08/2022 até a presente data, tendo cumprido todas as carências do plano com direito a internação semiprivativa.

Ressaltamos, ainda, que nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 15.145/18 integram o IPE Saúde os atendimentos médicos, hospitalares, os atos necessários ao diagnóstico e ao tratamento, bem como ações de prevenção da doença e à promoção da saúde.

Por fim, informamos que o IPE Saúde é um sistema instituído por pessoa jurídica de direito público, motivo pelo qual não se submete à Lei nº 9.656/98 e às regulamentações dos planos privados ditadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).

Últimas Contribuições:

08/2022	R$ 88,53	SEG
09/2022	R$ 114,35	SEG
10/2022	R$ 114,35	SEG

Esta declaração tem validade de 03/11/2022 a 03/12/2022.

Porto Alegre, 03 de Novembro de 2022.

- A qualquer momento, durante a validade da Carta de Portabilidade, poderá ser emitida uma segunda via da mesma. Ultrapassado o prazo, realize uma nova solicitação.

- Verificando a autenticidade: pode ser realizada na página principal do serviço digital, clicando em "Autenticidade – Saiba mais".

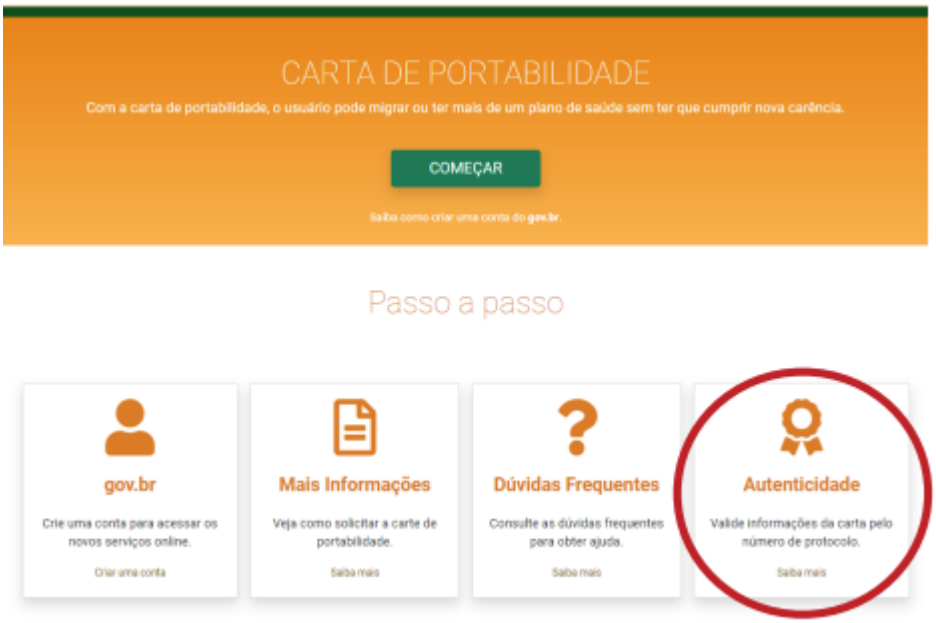

- Informe o no de protocolo – disponível no canto superior direito da declaração – e clique em "VERIFICAR".

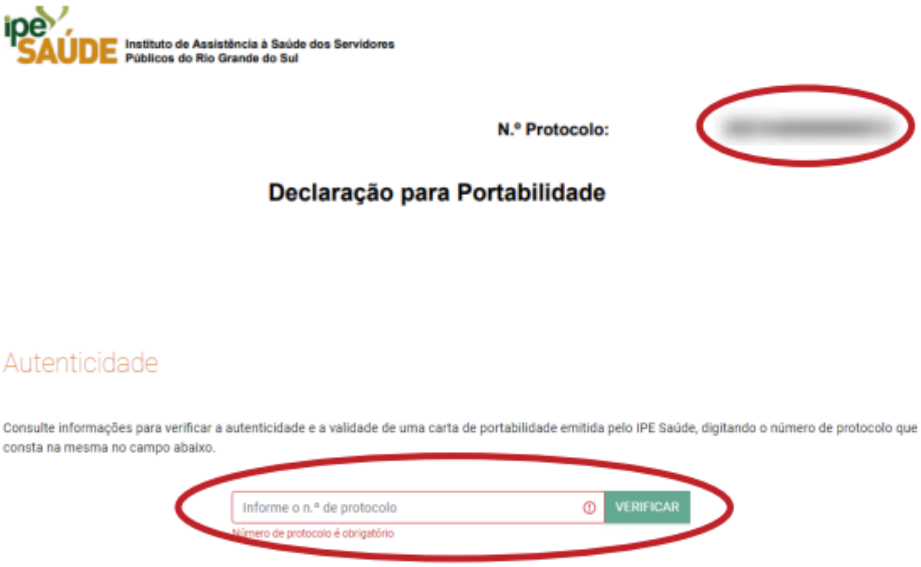

- Os dados serão validados e o sistema apresentará as informações do usuário – que confirmam a autenticidade da declaração.

Autenticidade

Consulte informações para verificar a autenticidade e a validade de uma carta de portabilidade emitida pelo IPE Saúde, digitando o número de protocolo que consta na mesma no campo abaixo.

VERIFICAR

Carta de Portabilidade

Protocolo:
Segurado:
Matrícula IPE Saúde:
Validade Carta: 19/04/2021 à 19/05/2021

Informamos que o IPE Saúde é um sistema instituído por pessoa jurídica de direito público, motivo pelo qual não se submete à Lei nº 9.656/98 e às regulamentações dos planos privados ditadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS).